

COMBATE À POLUIÇÃO DE...

(Conclusão da 1.ª pág.)
Araras estavam com suas águas fortemente poluídas pelos resíduos da indústria de mandioca.

Entretanto, algumas condições locais permitiram aos técnicos especializados em poluição, encontrar solução prática, econômica e rápida para o problema.

Em primeiro lugar, trata-se de um conjunto de indústrias localizadas predominantemente na zona rural. Essa situação geográfica facilita o emprego de certos tratamentos que seriam inadmissíveis na zona urbana.

Depois, com exceção de uma indústria, todas as demais são de tamanho pequeno ou médio, em que o volume do resíduo a ser tratado não oferece as mesmas dificuldades de disposição. E, finalmente, as indústrias não têm funcionamento contínuo, o que facilita as obras de tratamento.

Partindo desses elementos fundamentais, teve início o trabalho de conquista e educação dos industriais para a prática de diversos tipos de tratamento, com demonstrações de suas vantagens e inconveniências.

Gracias à colaboração encontrada, e esforço dos profissionais do P. D. A., sob a responsabilidade de Francisco Bergamim e Reinaldo Stefani logrou-se obter excelentes resultados.

Em 1960, as águas de lavagem e as de prensa eram lançadas aos cursos d'água, sem qualquer tratamento. Os rios apresentavam aspecto leitoso, sujo, com material sólido sobrenadante. O mau cheiro era geral. O rebaixamento do teor de oxigênio dissolvido impedia a vida animal.

Em 1961, todos os resíduos estão sendo retidos de algum modo e não são mais lançados aos cursos d'água, com exceção de 7 indústrias ou 15% dos estabelecimentos. Em 1962, as indústrias de mandioca na zona de Araras deixarão de poluir as águas. O problema permanece, todavia, pois os esgotos da cidade, sob responsabilidade da Prefeitura, continuarão sua ação poluidora.

Espera a Secretaria da Agricultura obter novos resultados em outras regiões, mediante o aparelhamento dos serviços com recursos do Plano de Ação.

NOVO PÔSTO DE PUERICULTURA

O Governador Carvalho Pinto, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, aprovou concorrência pública e autorizou a contratação pela Diretoria de Obras Públicas, das obras de construção do prédio do Posto de Puericultura de Taciba. Com uma área de 246,25 m², as obras serão contratadas pelo valor de Cr\$ 4.704.414,00, estando prevista sua conclusão no prazo de seis meses.

Melhoramentos no Aeroporto de Lins

O Governador Carvalho Pinto, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Aeroportos a conceder um auxílio no valor de Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura Municipal de Lins, para execução de obras de ampliação do sistema de drenagem do Aeroporto daquela localidade.

Obras no Interior do Estado

O Departamento de Obras Sanitárias, por determinação do Secretário da Viação, eng. Francisco Machado de Campos, abriu concorrência pública para aquisição de dois conjuntos motor-bomba e equipamentos elétricos, para poço profundo, destinados ao Serviço de Abastecimento de Água da sede do Município de Avanhandava. Simultaneamente o mesmo Departamento abriu concorrência pública para execução de rede de esgotos sanitários e pluviais do Município de Aguas da Prata.

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a expedir ordem de serviço no valor de Cr\$ 450.772,70 para execução, no prazo de 60 dias, das obras de ampliação do galpão do Ginásio Estadual "D. Luiza Macuco", em Santos.

Despachando expediente da Secretaria da Viação, o Chefe do

Executivo, aprovou também, concorrência realizada pela Diretoria de Obras Públicas a autorização a contratação — através do Fundo Estadual de Construções Escolares — das obras de ampliação (655 m²) de 4 salas de aula, auditório, sala pré-primário e sanitários do Grupo Escolar "Florestano Libutti", em Araraquara. As obras incluídas no Plano de Ação, foram orçadas em Cr\$ 5.722.583,80 e sua conclusão é prevista em 4 meses.

Reforma da cadeia e Fórum de Iguape

O Governador do Estado, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a expedir ordem de serviço no valor de Cr\$ 709.375,00 para execução, no prazo de 60 dias, de obras de reforma da Cadeia e Fórum de Iguape.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.068, DE 16 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, do crédito especial de Cr\$ 788.033,60, autorizado pela Lei n. 6.261, de 9 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 3.º da Lei n. 6.261, de 9 de setembro de 1961, fica aberto, na Secretaria da Fazenda à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 788.033,60 (setecentos e oitenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), para atender despesas referentes ao período de 9 de julho de 1955 a 31 de dezembro de 1960, e relacionadas com a extensão, aos proventos dos inativos correspondentes, na mesma

proporção, da majoração de vencimentos concedida pela Lei n. 3.061, de 7 de julho de 1955.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de setembro de 1961.
Luiz Gianesella Netto — Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 16 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, Capítulo XVI, da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956 combinado com o art. 50, do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, em caráter excepcional, o afastamento do sr. Wilson Gouveia, Escriturário, extranumerário-mensalista, Referência "22", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para sem prejuízo de seus salários e demais vantagens da função, prestar serviços junto à Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública, até 31 de dezembro do ano em curso.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 16 DO CORRENTE

No ato de 13, publicado no "D.O." de 14-9-61, que autorizou o afastamento de Chopin Tavares de Lima, Promotor de Justiça — 3.ª Entrância, a fim de declarar que o afastamento a que se refere é a partir de 9 de setembro corrente e até 31-12-61.

Na ato de 11 de julho que foi designado Herbert Franklin de Arruda Pereira, para exercer as funções de Diretor Geral, ref. 75, do Depto. Prod. Industrial, da Secretaria do Trabalho, Com. e Indústria, para declarar que o interessado foi nomeado em substituição ao titular do cargo do Diretor Geral, ref. 75, nos termos do art. 38, item VI, da C.L.F., enquanto durar o seu impedimento e não como constou.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 11 DO CORRENTE

Processo n.º 1.582-61 — DEA — José Trevisan: "A consulta não pode ser atendida, face aos termos da lei que fixou a competência deste Departamento como órgão consultivo apenas do Governo do Estado".

Departamento de Estatística do Estado

Comunicado a que se refere o Artigo 4.º do Decreto N. 26.347, de 11-8-55

Cargo ou função — Nome — Classe ou padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou decênios — Observações.

Estatístico — Maria Vicentina Sacchitelli — referência "34" — Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — D-35 — Folha n. 206 — Artigo 507 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5-10-56 — um mês, a partir de 18-9-61 — Período de 17-3-50 a 16-3-55 — Nada perde — Por Portaria de 25-5-1955.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Retificação

Declarando sem efeito, a pedido, o decreto de 25-7-61,

publicado a 26-7-61, pelo qual, nos termos do artigo 26, da lei n.º 819-50, removeu Alcino Lordello, Serventuário do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Taquaral (1.ª classe), com rca de Pitangueiras, para a serventia do 1.º Ofício de Notas e Anexos da comarca de Descalvado, da mesma classe.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Autorizando a sra. Maria Alice dos Reis Araújo, extranumerária-mensalista, referência "53", com funções de Geógrafa, no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a empreender viagem a França, pelo prazo de 9 meses, a partir de 1.º-10-61, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de suas funções, porém, sem outros ônus para os cofres públicos, usufruir bolsa de estudos que lhe foi concedida pelo Governo Francês, para, na Universidade de Letras da Universidade de Estrasburgo, especializar-se nos estudos de Geografia Humana em Geral e Agrária em particular, com estágio no Centro de Geografia Aplicada (Proc. 487.645).

Nomeando, em caráter de exceção, na forma prevista pela alínea "f", do artigo 1.º, do Decreto n. 38.100, de 21-2-61 e nos termos do artigo 38, item IV, da "C.L.F.", o sr. Waldemar de Oliveira Ratto, para em caráter efetivo exercer cargo de Encarregado de Biotério, referência "43" do QSA-PP-II, lotado no Instituto Biológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em decorrência da aposentadoria do senhor Joaquim Danelon, ficando, outrossim, a partir da data em que iniciar o exercício do novo cargo, exonerado do de Escriturário referência "31" do QSA-PP-III, que, em caráter efetivo, exerce no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria.

EDUCAÇÃO

ATOS DE 16 DO CORRENTE EXPEDIDOS COM AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Admitindo: nos termos do artigo 9.º, da C.L.F., e como exceção ao Decreto 38.100, de 21-2-61, d. Vera Wan de Welde Nogueira, para exercer, como extranumerária mensalista, referência "15", funções de servente, na Escola Industrial "Trajano Camargo", em Limeira (GE. 11.816-66); nos termos do artigo 9.º, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, letra "J", do Decreto 38.100, de 21-2-61, d. Maria José de Castro, para exercer, como extranumerária mensalista referência "15", funções de servente, no Grupo Escolar "Professor Cláudio Ribeiro da Silva", em Salto (GE. 304-61).

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 31 de agosto último
Protocolado n. 900-61 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos — Solicita a entidade interessada reconsideração do despacho do Secretário da Viação que indeferiu o cancelamento de diversas contas, no

valor de Cr\$ 376.906,00, solicitando ao mesmo tempo pelos requerimentos de 29 de julho e 4 de agosto do corrente exercício o cancelamento das contas posteriores, recibos ns. 3.686-61, 3.934-61, 4.477-61 e 4.478-61, respectivamente no valor de Cr\$ 494,00, Cr\$ 22.891,00, Cr\$ 494,00 e Cr\$ 2.222,00. — "Devidamente informado, o DOS submete o protocolado objeto do assunto à apreciação superior: — Senhor Governador — Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Protocolado n. 900-61, da Repartição de Saneamento de Santos, relativo a isenção de pagamento de contas apresentadas por aquele órgão à Santa Casa de Misericórdia de Santos. Manifestando-me pelo indeferimento do pedido, submete o assunto à consideração de Vossa Excelência. — 31-8-61 — a) Francisco de Paula Machado de Campos — Secretário da Viação. — "De acordo".

De 8 do corrente
10.667 — 3.º Vol. — Cadeia e Fórum de Iguape — DOP — Informa a DOP que na tonada de preços entre firmas empreiteiras para os serviços de reforma da Cadeia e Fórum de Iguape, a melhor proposta foi apresentada pela firma Construtora Modesto Ltda., no valor de Cr\$ 709.375,00 (fls. 6-7).

A DOP solicita autorização superior para expedir uma Ordem de Serviço no valor de Cr\$ 709.375,00 (setecentos e nove mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros), a favor da firma, para execução dos serviços, no prazo de 60 dias: I — Autorizo. II — Submeto ao Governador. a) Francisco de Paula Machado de Campos — "SIM". 44.794-P.2 — Grupo Escolar "Profa. Adelaide Ferraz de Oliveira". — Capital — DOP — A DOP solicita autorização superior para o reajustamento dos preços unitários do contrato n. 123, de 20-4-60, celebrado com a firma Sociedade Construtora Pereira de Almeida Ltda., para as obras de construção do Grupo Escolar "Profa. Adelaide Ferraz de Oliveira" nesta Capital.

Outrossim, submete à aprovação superior os preços unitários constantes do quadro de fls. 13, sob os títulos de "adotados", estudados de acordo com o Decreto n. 26.439, de 19-9-58, e com o critério aprovado em 4-1-58 (preços médios).

O Conselho de Revisão de Preços, em Parecer de 4-9-61, manifesta-se favoravelmente, esclarecendo que o aludido reajustamento representa dígito no valor de Cr\$ 1.578.967,60, relativo ao período de junho de 1960 até o final das obras, representa cerca de 11% sobre o valor (Cr\$ 14.446.039,30) dos serviços abrangidos pelo reajustamento, que é também o valor do contrato: I — Autorizo. II — Submeto ao Governador. a) Francisco de Paula Machado de Campos — "SIM".

45.561 — Grupo Escolar "Afonso Cáfaro" em Fernandópolis — DOP — Informa a DOP que a fiscalização vistoriando o prédio onde funciona o Grupo Escolar "Afonso Cáfaro", em Fernandópolis, constatou a necessidade de reformas, tendo elaborado o orçamento de fls. 12, no valor de Cr\$ 410.878,00, para o atendimento das obras mais urgentes.

Esclarece, outrossim, que se trata de próprio municipal, cedido graciosamente ao Estado, para instalação daquele estabelecimento de ensino.

Nessas condições a DOP solicita autorização superior para expedir uma Ordem de Serviço no valor de Cr\$ 400.000,00, a favor da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para as obras de reforma do Grupo Escolar acima mencionado. I — Autorizo. II — Submeto ao Governador. a) Francisco de Paula Machado de Campos — "Sim".